



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3026-9563 E-mail: pgcmasp@pgmail.com Site:www.pg.pr.gov.br/cmas Ponta Grossa – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 21/2017

Assunto: Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua/ 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07 e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- o ofício Nº0133/2017 apresentado pela Gerência de Proteção Social Especial/SMAS encaminhando o Plano de Ação para aplicação do cofinanciamento estadual e solicitando a apreciação deste Conselho.
- a avaliação do Projeto realizada pela Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

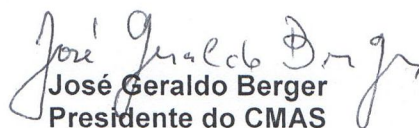
RESOLVE

Aprovar em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2017, o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual para o Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua/ 2017.

O recurso deverá ser integralmente aplicado conforme o plano de aplicação apresentado pelo órgão gestor e aprovado pelo CMAS, sendo parte integrante desta Resolução. A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser realizada semestralmente, através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, o qual deverá ser devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Em caso de saldo superior a 30% do recurso recebido (semestralmente), o Relatório de Gestão Físico-Financeira deverá estar acompanhado da justificativa e plano de providências, indicando as perspectivas para superação das ressalvas até a data de entrega do próximo relatório.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2017


José Geraldo Berger
Presidente do CMAS